

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Exma. Senhora Presidente do Conselho de Disciplina.

Exma. Senhora Presidente do Conselho de Justiça.

Exmo. Senhor Presidente da FPTA.

Damaia, 19 de Julho de 2022

Vem o Vogal da direção da Federação Portuguesa de Tiro com Arco, Rui Jorge Aguiar de Freitas, titular o cartão de cidadão 5340120, sócio 3916, apresentar, pela presente, a perda de mandato do citado cargo.

Tal procedimento prende-se com o facto de agora ter sido detetada ilegibilidade, de acordo com o estipulado no nº 2 do Artº 28 e artº 34 alinea *a* e *b*, dos Estatutos da FPTA, de outubro de 2014, que não discuto e aceito.

Sempre me pautei pelo rigor e honestidade, tendo a minha candidatura sido efetuada nessa base, assumindo o desconhecimento do artigo acima indicado.

Estranho, contudo, que todos os órgãos inerentes ao ato eleitoral, não tenham fiscalizado a legalidade das candidaturas, tendo aceite a mesma, tendo decorrido ato eleitoral, tomada de posse, vindo agora a ser reclamado tal impedimento.

Sinto uma total impotência em me ter sido dada possibilidade de melhor fazer, em relação ao mandato anterior, do qual também fiz parte, tendo sido este impedimento que me fez aceitar o convite para a presente direção, na tentativa de repor e trazer a FPTA para um rumo melhor.

Desejo aos restantes e futuros elementos desta direção, as melhores felicidades e continuação de bom trabalho, muito há ainda para fazer para entrar no rumo certo, mas, já faltou mais.

Assim e com base no artº 18 alinea *c* e artº 20 alinea *a*, dos estatutos, mantenho-me à disposição desta entidade para tudo o que estiver ao meu alcance, que permita o desenvolvimento do tiro com arco, divulgação da modalidade e reposição de verdade e transparência desta instituição.

Até já.

Rui Jorge Aguiar de Freitas

O presente ofício será remetido via CTT para a sede da FPTA por correio registado.

